

Os presidentes dos júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.ºs vogais efectivos.

3 de Agosto de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611039428

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extracto) n.º 15 020/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 10 de Janeiro, de 8 de Março e de 27 de Março de 2006, respectivamente, no uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram reclassificados profissionalmente, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por se encontrarem abrangidos pelo disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, e reunirem as condições legais para a reclassificação, os seguintes funcionários:

William Lopes Rodrigues, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, posicionado no 1.º escalão, índice 128, para a categoria de operário altamente qualificado, 1.º escalão, índice 189, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2006.

Cristina Maria Gomes Martins Vaz, com a categoria de assistente administrativo, posicionada no 2.º escalão, índice 209, para a categoria de técnico profissional 2.ª classe de biblioteca e documentação, 2.º escalão, índice 209, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Julho de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

2611039280

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 15 021/2007

Nomeação

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho de 3 de Agosto de 2007, emitido na sequência do despacho de 14 de Junho de 2004 do Secretário de Estado da Administração Educativa, que homologou o despacho autorizador emitido em 14 de Maio de 2004 pela directora regional de Educação do Alentejo, que procedeu à requisição do docente Licínio Venâncio Rocha Cardoso Lampreia, para esta Câmara Municipal, pelo período de um ano sucessivamente prorrogada até ao limite de três anos, nos termos do disposto nos n.ºs 2, 3 e 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção da alínea b) do artigo 12.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, decorrido o período de três anos sobre a requisição, o funcionário requisitado é transferido para o quadro de pessoal do serviço onde se encontra requisitado, se necessário para lugar a criar automaticamente, a extinguir quando vagar e;

Considerando ainda que finda no próximo dia 31 de Agosto o período de três anos de requisição e tendo o interessado requerido a transferência nos supra-referidos termos legais, foi a mesma autorizada, por meu despacho de 21 de Dezembro de 2006 e anuência transmitida em 19 de Fevereiro de 2007 pelo director regional-adjunto de Educação do Alentejo, determinei:

1 — A integração do funcionário em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Viçosa, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome — Licínio Venâncio Rocha Cardoso Lampreia;
Carreira — técnico superior de história;
Categoria — técnica superior de história de 1.ª classe;
Escalão — 3;
Índice — 500.

2 — A integração produz efeitos a 1 de Setembro de 2007, por urgente conveniência de serviço.

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*. [Processo isento de visto do Tribunal de Contas — alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

3 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

2611039407

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 15 022/2007

Contrato de avença

Hermínio Loureiro de Magalhães, vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada, torna público que, por despacho de 8 de Junho de 2007, foi celebrado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 19 de Outubro, contrato de avença com Ana Rita Macedo da Cunha Duarte, pelo período de 8 de Junho a 8 de Novembro de 2007.

26 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em Regime de Permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

2611039220

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Aviso n.º 15 023/2007

Concurso interno de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 Maio de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal desta Junta.

2 — Requisitos de admissão — os previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na sua última redacção.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Secretaria da Junta de Freguesia de Fátima.

5 — Apresentação de candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Fátima, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido ao presidente da Junta por carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que o presente aviso se encontra publicado;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

6 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual deverá constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais e a experiência profissional;

b) Documentação comprovativa das declarações prestadas;

c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais quando se trate de funcionários da Junta de Freguesia de Fátima.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — serão considerados os seguintes factores: habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional, de acordo com o estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.